

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64453.001182/2024-76



3º VOLUME

ASSUNTO:

PREGÃO Nº 90006/2024

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

ANO 2024

INTERESSADO: 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

ASSUNTO: contratação de serviço para manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas, visando atender as necessidades do 7º D Sup e Unidades Gestoras Participantes.

ANEXOS: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024 – 7º D SUP

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31
16			32




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME

Ao décimo terceiro dia do mês de junho de 2024, procedemos a abertura deste 3º volume do processo N° 64453.001182/2024-76, Pregão Eletrônico SRP n° 90006/2024, que se inicia com a folha n° 401 (quatrocentas e uma) para constar, eu **CICERO ALVES DE CARVALHO NETO**, Chefe da SALC, subscrevo e assino.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Cicero Alves de Carvalho Neto.

CICERO ALVES DE CARVALHO NETO – Cap
Chefe da SALC do 7º D Sup

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	3	Un	
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material	1	Un	



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
	necessário para realizar o serviço.			
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
43	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
44	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento, arcando com todo serviço necessário para instalar o material.	2	Un	
45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	
48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wi fi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	
49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	
50	Substituição de eletroimã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	1	Un	
51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica(fixação dos terminais), verificar cabo elétrico(pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura,	2	Un	



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
	necessário para realizar o serviço.			
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
43	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
44	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento, arcando com todo serviço necessário para instalar o material.	2	Un	
45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	
48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wi fi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	
49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	
50	Substituição de eletroímã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	1	Un	
51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica(fixação dos terminais), verificar cabo elétrico(pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura,	2	Un	



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
	verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para averiguar a pressão do sistema, efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária para a manutenção preventiva, a qual deverá ser feita aproximadamente a cada 200 horas trabalhadas ou quando necessário.			
52	Substituição de kit Correia MD300/200 - SB 200/210/310/230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	1	Un	
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 0400871 SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
59	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o	1	Un	



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
	serviço.			
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	1	Un	
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	

Recife-PE, 04 de Junho de 2024

Lourinaldo Araújo dos Santos – CAP
Chefe do Setor de Aproveitamento

Estudo Técnico Preliminar 42/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.009204/2024-61

2. Descrição da necessidade

O D. Sup é o Órgão Provedor da 7ª RM/7ª DE e possui os encargos de analisar, armazenar, controlar e distribuir materiais das diversas classes de suprimentos em apoio às várias Organizações Militares, sediadas em Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, dentre esses suprimentos destacamos o suprimento classe I (Gêneros Alimentícios) refrigerados, o Depósito do Hospital Militar de Área de Recife, órgão participante da IRP, recebe e armazena cerca de 20 Ton de carnes e pescados durante o ano.

O HMAR conta com 2(duas) câmaras refrigeradas que ficam ligadas 7(sete) dias por semana de forma ininterrupta, com intuito de manter as atividades do abastecimento nas diversas atividades deste quartel e por não dispor em seu quadro militar ou servidor habilitado para executar os serviços de manutenção de equipamentos refrigerados nas câmaras e/ou viaturas, se faz necessário a contratação de uma empresa qualificada nesse mercado para que o possamos estar em pleno funcionamento. O serviço em questão é de grande importância para unidade.

Com isto, é imprescindível a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva para manter o funcionamento das câmaras refrigeradas e a qualidade dos gêneros armazenados, evitando prejuízos com descongelamento.

Portanto, diante dos motivos acima descritos, o objetivo deste processo é contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de câmaras refrigeradas pertencentes ao HMAR, conforme condições, quantidades, exigências e esumativas estabelecidas neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Abastecimento	Lourinaldo Araújo dos Santos
Setor de Abastecimento	Yana Karla Vasconcelos Gomes da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os serviços caracterizam-se com não continuado, tendo em vista que será executado em um período determinado.
- Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.
- Quanto à qualificação técnica:



1.
 - 1.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativas a todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de
 - 1.1.1.
 - 1.1.1.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objetivo desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados por pessoas jurídicas de direito público ou privado
 - 1.1.1.2.
 - 1.1.1.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:
 - 2.1.
 - 2.1.1.
 - 2.1.1.1. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público); Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
 - 2.1.1.2. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
 - 2.1.1.2.3. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;
 - 3.1.
 - 3.1.1.
 - 3.1.1.1. Quais foram os serviços que executou;
 - 3.1.1.2. As quantidades, a duração e o período do contrato;
 - 3.1.1.3. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço.
 - 1.1.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;
 - 1.1.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.
1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 - 1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
1. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Contratante. Não sendo possível realizar nessas instalações, a contratada solicitará outro local à Contratante, mediante autorização.
1. Todos os custos para o deslocamento de qualquer equipamento para outro local ficará a cargo da contratada.
1. A contratada deverá fornecer os insumos para a execução dos serviços, dos quais estarão incluídos no valor das propostas, sem ônus para a contratante, entregando o local limpo e sem resíduos.
1. A duração inicial do contrato será de 12(doze) meses.
2. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Advocacia-Geral da União.



5. Levantamento de Mercado

1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
1. Tendo em vista não haver certa previsibilidade em muitas das situações, faz-se necessário à adoção do Sistema de Registro de Preços, devido à dificuldade de se definir o quantitativo a ser adquirido, pois este será de acordo com a demanda necessária a realização das mesmas.
1. A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo inciso I, do artigo 28 da Lei 14.133, decreto 11.462/23.

6. Descrição da solução como um todo

1. Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará um pregão eletrônico SRP por se tratar de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM SEM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA, por possuir padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme inciso XLII, Art. 6º, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento da proposta será o MENOR PREÇO por grupo.
1. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas, nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.
1. A fundamentação legal da escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP, encontra seu pilar no disposto no inciso XLII, Art. 6º, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os Incisos I e V, do Art. 3º, do Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes (Pregão SRP nº 09/2022 e Pregão SRP nº 05/2021) e a atual necessidade de manutenção das câmaras frigoríficas e viaturas baú frigoríficas do HMAR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 629.750,10

Conforme Relatório da Pesquisa de Preços, o custo estimado é de R\$ 629.750,10 (seiscentos e vinte e nove mil reais e setecentos e cinquenta reais e dez centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Pelos alguns dos serviços possuírem mesmas características, e ser de interesse técnico e econômico para este Órgão, a licitação será dividida em lotes, conforme inciso II, do Art. 47, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e inciso I, do § 1º, do Art. 47, também da Lei no 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1 A eventual aquisição dos serviços está alinhada com o previsto no objeto estratégico organizacional para assegurar o efetivo apoio logístico as OM situadas na área da 7ª RM (OI-1)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1 O resultado imediato pretendido com a contratação é a continuidade do funcionamento das câmaras frigoríficas e vitrinesbau frigoríficas, evitando desta forma solução de continuidade na prestação de serviço de prover as Organizações Militares da 7ª RM.

1 Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, não haverá custos extras, pois há espaço no HIMAR para a realização dos serviços

Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 1 Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer as disposições da Resolução (ONAMA n° 340 de 25/09/2001 e da Instrução Normativa Ibama, n° 5, de 14 de fevereiro de 2018), nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que Deuroluem o Camada de Ozônio -SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tetracloreto) obedecendo as seguintes diretrizes:
 - a) 1. não é permitida a liberação intencional de substâncias controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua conservação, ensaio, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
 - b) 1. durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
 - c) 1. É obrigatória a retirada de todo resíduo de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
 - d) 1. As substâncias a que se refere este artigo deverão ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
 - e) 1. é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros similares utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-113, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402.

- f 1. quando os sistemas, equipamentos ou aparatos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou reforma, ou outra atividade que exija a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 1º e parágrafos da citada Resolução.
- g 1. a SDO recolhida deve ser recolhida in loco, mediante a utilização de equipamentos projetados para tal fim que possuam dispositivo de controle automático instantaneamente, ou acionado manual, em recipientes adequados e em sala ou unidades de reciclagem ou centros de encerração, de acordo com o órgão ambiental competente.
- h 1. quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes deva ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e armazém, de acordo com os centros de regeneração,





UASG 160199

Estudo Técnico Preliminar 42/2024

1.1. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final."

Nos termos do Decreto nº 2.763, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

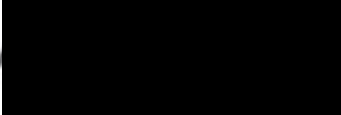
15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

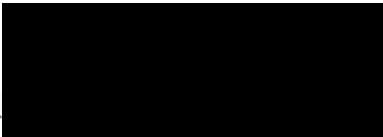
gov



LOURINALDO ARAUJO DOS SANTOS

Agente de contratação

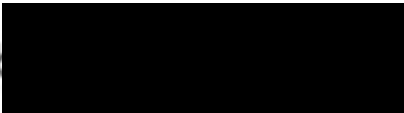
gov



YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA

Equipe de apoio

gov



AILDA EUGENIA CORREIA BARBOSA FERREIRA

Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigorificadas.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CMNE NA IRP nº 00003/2024 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160198)

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento – UASG 160198, referente à **IRP nº 00003/2024**, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigorificadas para o 7º D Sup e Unidades Gestoras Participantes - GCALC/7 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os serviços constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Comando Militar do Nordeste

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local de entrega dos bens será no endereço: Comando Militar do Nordeste, Rodovia BR 232, Km 12 s/n – CURADO, Recife - PE, CEP 50950-000, contatos pelo telefone (81) 2129-6147 ou pelo e-mail: cplcmne.eb@gmail.com: Em dias com expediente, a saber: de segunda-feira a quinta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:40 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas.

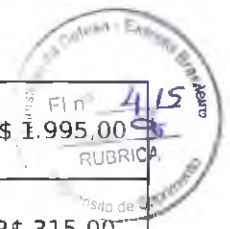


4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade delas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	3	R\$ 1.575,00	R\$ 4.725,00
2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
3	Substituição do pressostato da condensadora.	UNIDADE	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	UNIDADE	1	R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00
5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 28.665,00	R\$ 28.665,00
6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 36.960,00	R\$ 0,00
7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 54.705,00	R\$ 0,00
8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 56.784,00	R\$ 0,00
9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00
10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	2	R\$ 2.268,00	R\$ 4.536,00
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 1.638,00	R\$ 0,00
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	4	R\$ 1.638,00	R\$ 6.552,00
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 1.638,00	R\$ 0,00
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.494,00	R\$ 4.494,00
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00

18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.541,00	R\$ 2.541,00
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.478,00	R\$ 2.478,00
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.289,00	R\$ 2.289,00
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.394,00	R\$ 2.394,00
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.402,80	R\$ 1.402,80
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.829,75	R\$ 2.829,75
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.300,15	R\$ 3.300,15
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.627,50	R\$ 1.627,50
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.089,50	R\$ 2.089,50
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 924,00	R\$ 924,00
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 819,00	R\$ 819,00
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.591,00	R\$ 3.591,00
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	2	R\$ 2.887,50	R\$ 5.775,00





Documento de Formalização da Demanda 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	07/06/2024 10:41 (v 6.0)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		

Dados gerais

Órgão: Comando Militar do Nordeste - UASG 160195
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Instalações do Cmdo CMNE
Responsável pela Demanda: LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO - 1º TEN - Oficial Chefe do Aprovisionamento
E-mail: cplcmne.eb@gmail.com

1. Justificativa

A Contratação de serviço para manutenção de câmaras frigoríficas, visando atender as necessidades do CMNE.

Esse serviço se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento na operacionalidade do rancho do CMNE, perdendo vários tipos de alimentos.

Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico SRP, de pessoa jurídica especializada em manutenção de câmaras frigoríficas e substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

2. Quantidade

O valor da contratação multiplicou a quantidade de itens pelo preço levantado em pesquisa de mercado pelo órgão gerenciador, resultando na seguinte planilha:



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	3	R\$ 1.575,00	R\$ 4.725,00
2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
3	Substituição do pressostato da condensadora.	UNIDADE	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	UNIDADE	1	R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00
5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 28.665,00	R\$ 28.665,00
6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 36.960,00	R\$ 0,00
7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 54.705,00	R\$ 0,00
8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 56.784,00	R\$ 0,00
9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00
10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	2	R\$ 2.268,00	R\$ 4.536,00
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 1.638,00	R\$ 0,00



13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	4	R\$ 1.638,00	R\$ 6.552,00
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 1.638,00	R\$ 0,00
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.494,00	R\$ 4.494,00
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.541,00	R\$ 2.541,00
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.478,00	R\$ 2.478,00
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.289,00	R\$ 2.289,00
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.394,00	R\$ 2.394,00
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.402,80	R\$ 1.402,80
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.829,75	R\$ 2.829,75
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.300,15	R\$ 3.300,15



28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.627,50	R\$ 1.627,50
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.089,50	R\$ 2.089,50
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 924,00	R\$ 924,00
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 819,00	R\$ 819,00
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.591,00	R\$ 3.591,00
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m. arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	2	R\$ 2.887,50	R\$ 5.775,00



43	Substituição dos isopainéis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 6.825,00	R\$ 6.825,00
44	Substituição dos isopainéis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento, arcando com todo serviço necessário para instalar o material.	UNIDADE	1	R\$ 6.615,00	R\$ 6.615,00
45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 2.257,50	R\$ 2.257,50
46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00
47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 1.281,00	R\$ 1.281,00
48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wifi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	0	R\$ 16.117,50	R\$ 0,00
49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
50	Substituição de eletroímã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica(fixação dos terminais), verificar cabo elétrico(pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura, verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para averiguar a pressão do sistema, efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária para a manutenção preventiva, a qual deverá ser feita aproximadamente a cada 200 horas trabalhadas ou quando necessário.	UNIDADE	1	R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00



52	Substituição de kit Correia MD300/200 – SB 200/210/310/230 /330. arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.145,00	R\$ 5.145,00
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	UNIDADE	1	R\$ 5.145,00	R\$ 5.145,00
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 0400871 SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.095,00	R\$ 4.095,00
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.935,00	R\$ 4.935,00
59	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 14.490,00	RS 14.490,00
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.355,00	R\$ 5.355,00
62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 13.650,00	RS 13.650,00
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 49.350,00	RS 0,00
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L. arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.775,00	R\$ 5.775,00



68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 17.535,00	R\$ 17.535,00
TOTAL					R\$ 309.449,70



3. Forma de contratação

- Modalidades da Lei n.º 14.133;
- Pregão – UG Gestora UG Participante, com o uso do SRP;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à JRP de outro Órgão.

4. Objeto a ser contratado

Contratação de serviço para manutenção de câmaras frigoríficas, visando atender as necessidades do CMNE.

5. Previsão de data

Os serviços serão feitos conforme o envio do empenho assinado à empresa, em dias previamente agendados e nas instalações do CMNE (Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE), assim que for verificada a necessidade do serviço.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO
Data: 07/06/2024 10:53:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO

Chefe da seção de Aprovisionamento do CMNE

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos.

41/2024

Responsável pela Edição

RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA

Data de Criação

06/06/2024 09:24

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço para manutenção de câmaras frigoríficas, visando atender as necessidades do CMNE.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R	Estimativas de quantidades inadequadas dos serviços	Falta de memória de cálculo ou dos levantamentos inadequados.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Impossibilidade de realizar manutenção na Câmara Frigorífica					
	Ações Preventivas					
P-01	A estimativa das quantidades a ser contratada levou em consideração o número de diferentes peças/manutenção que possam ser trocadas na câmara frigorífica no Quartel General do Comando Militar do Nordeste.			Responsável: LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO		
P-02	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades			Responsável: LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar tempestivamente à SALC a aquisição de quantidade que atenda à demanda			Responsável: LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Não fornecimento dos bens conforme edital.	Empresa não manter as condições de habilitação previstas; empresa entregar bens em quantidades ou características diversas do previsto em edital.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
2	Não realizada as manutenções pela contratada Não atendimento das necessidades.					
	Ações Preventivas					
P-01	Previamente ao empenho, consultar a certidão SICAF, fins de confirmar que a empresa mantém as condições de habilitação.			Responsável: LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO		
P-02	Previamente ao empenho, entrar em contato com a empresa e confirmar a forma de entrega de cada bem.			Responsável: LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar à empresa que regularize situação cadastral.			Responsável: LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO		
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator por não cumprir obrigações previstas em ata de registro.			Responsável: LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material entregue com atraso ou com vencimento diverso do previsto em edital.	Empresa não cumprir os prazos previstos.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não realização das manutenções necessárias.					
	Ações Preventivas					
P-01	Entrar em contato com o fornecedor previamente ou tão logo seja emitido o empenho, para acordar prazos.			Responsável: LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar o fornecedor sobre o atraso/ entrega em desconformidade ao edital.			Responsável: LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO		



4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO
Data: 07/06/2024 10:58:53-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO

Chefe da seção de Aprovisionamento do CMNE



Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Contratação de serviço para manutenção de câmaras frigoríficas, visando atender as necessidades do CMNE. Esse serviço se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento na operacionalidade do aprovisionamento do CMNE. Por se tratar se serviço comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico SRP, de pessoa jurídica especializada em manutenção de câmaras frigoríficas e substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMANDO MILITAR DO NORDESTE	LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO – 1º TEN - Oficial Chefe do Aprovisionamento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de manutenção em câmara frigorífica.

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços em manutenção de câmara frigorífica.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Tendo em vista não haver certa previsibilidade em muitas das situações, faz-se necessário à adoção do Sistema de Registro de Preços, devido à dificuldade de se definir o quantitativo a ser adquirido, pois este será de acordo com a demanda necessária a realização das mesmas.

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo inciso I, do artigo 28 da lei 14.133, decreto 11.462/23.



6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de atender a seção de aprovisionamento do CMNE faz-se necessário a realização da manutenção da câmara frigorífica, para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

Os serviços objeto desse ETP deverão ser realizados anualmente, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor do Setor de Patrimônio que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas levaram em consideração o tipo de câmara frigorífica que existe no CMNE e a possibilidade de que ocorra algum tipo de pane, que necessite conserto. Considerando que a contratação é do tipo SRP, a inclusão de uma unidade de serviço por item atende ao princípio do planejamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	3	R\$ 1.575,00	R\$ 4.725,00
2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
3	Substituição do pressostato da condensadora.	UNIDADE	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	UNIDADE	1	R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00
5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 28.665,00	R\$ 28.665,00
6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 36.960,00	0
7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 54.705,00	R\$ 0,00
8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 56.784,00	R\$ 0,00
9	Substituição do Contactor 1B-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00
10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 2.268,00	0
	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário			R\$	



12	para realizar o serviço.	UNIDADE	0	1.638,00	
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	4	R\$ 1.638,00	R\$ 6,552,00
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 1.638,00	0
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.494,00	R\$ 4.494,00
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
17	Substituição dos trilhos, soldadas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.541,00	R\$ 2.541,00
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.478,00	R\$ 2.478,00
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.289,00	R\$ 2.289,00
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.394,00	R\$ 2.394,00
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.402,80	R\$ 1.402,80
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.829,75	R\$ 2.829,75
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.300,15	R\$ 3.300,15
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.627,50	R\$ 1.627,50
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.089,50	R\$ 2.089,50
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 924,00	R\$ 924,00
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 819,00	R\$ 819,00
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00



38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.591,00	R\$ 3.591,00
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	2	R\$ 2.887,50	R\$ 5.775,00
43	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 6.825,00	R\$ 6.825,00
44	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento, arcando com todo serviço necessário para instalar o material.	UNIDADE	1	R\$ 6.615,00	R\$ 6.615,00
45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 2.257,50	R\$ 2.257,50
46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00
47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 1.281,00	R\$ 1.281,00
48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wifi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	0	R\$ 16.117,50	R\$ 0,00
49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
50	Substituição de eletroímã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica(fixação dos terminais), verificar cabo elétrico(pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura, verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para averiguar a pressão do sistema, efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária para a manutenção preventiva, a qual deverá ser feita aproximadamente a cada 200 horas trabalhadas ou quando necessário.	UNIDADE	1	R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00



52	Substituição de kit Correia MD300/200 – SB 200/210/310/230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.145,00	R\$ 5.145,00
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	UNIDADE	1	R\$ 5.145,00	R\$ 5.145,00
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 0400871 SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.095,00	R\$ 4.095,00
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.935,00	R\$ 4.935,00
59	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 14.490,00	R\$ 14.490,00
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.355,00	R\$ 5.355,00
62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 49.350,00	R\$ 0,00
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.775,00	R\$ 5.775,00
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 17.535,00	R\$ 17.535,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 316.106,70

O valor da contratação multiplicou a quantidade de itens pelo preço levantado em pesquisa de mercado pelo órgão gerenciador, resultando na seguinte planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL



1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	3	R\$ 1.575,00	R\$ 4.725,00
2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
3	Substituição do pressostato da condensadora.	UNIDADE	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	UNIDADE	1	R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00
5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 28.665,00	R\$ 28.665,00
6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 36.960,00	R\$ 0
7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 54.705,00	R\$ 0,00
8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 56.784,00	R\$ 0,00
9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00
10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 2.268,00	R\$ 0
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 1.638,00	R\$ 0
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	4	R\$ 1.638,00	R\$ 6.552,00
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 1.638,00	R\$ 0
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.494,00	R\$ 4.494,00
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.541,00	R\$ 2.541,00



21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.478,00	R\$ 2.478,00
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.289,00	R\$ 2.289,00
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.394,00	R\$ 2.394,00
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.402,80	R\$ 1.402,80
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.829,75	R\$ 2.829,75
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.300,15	R\$ 3.300,15
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.627,50	R\$ 1.627,50
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.089,50	R\$ 2.089,50
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 924,00	R\$ 924,00
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 819,00	R\$ 819,00
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.591,00	R\$ 3.591,00
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	2	R\$ 2.887,50	R\$ 5.775,00
43	Substituição dos isopainéis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 6.825,00	R\$ 6.825,00
44	Substituição dos isopainéis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de	UNIDADE	1	R\$ 6.615,00	R\$ 6.615,00



	resfriamento, arcando com todo serviço necessário para instalar o material.				
45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 2.257,50	R\$ 2.257,50
46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00
47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 1.281,00	R\$ 1.281,00
48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wifi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	0	R\$ 16.117,50	R\$ 0,00
49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
50	Substituição de eletroímã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica (fixação dos terminais), verificar cabo elétrico (pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura, verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para averiguar a pressão do sistema, efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária para a manutenção preventiva, a qual deverá ser feita aproximadamente a cada 200 horas trabalhadas ou quando necessário.	UNIDADE	1	R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00
52	Substituição de kit Correia MD300/200 – SB 200/210/310/230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.145,00	R\$ 5.145,00
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	UNIDADE	1	R\$ 5.145,00	R\$ 5.145,00
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 0400871 SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.095,00	R\$ 4.095,00
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.935,00	R\$ 4.935,00
	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário			R\$	R\$



59	para realizar o serviço.	UNIDADE	1	14.490,00	14.490,00
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.355,00	R\$ 5.355,00
62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	0	R\$ 49.350,00	R\$ 0,00
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	1	R\$ 5.775,00	R\$ 5.775,00
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UNIDADE	1	R\$ 17.535,00	R\$ 17.535,00
TOTAL					R\$ 309.449,70

||

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há óbice para que o serviço seja realizado de maneira parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado imediato pretendido com a contratação é a continuidade do funcionamento das câmaras frigoríficas, evitando desta forma solução de continuidade na prestação de serviço

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações e/ou manutenções, bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
 - b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
 - c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
 - d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
 - e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
 - f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
 - g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
 - g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
 - g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final."
2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atender as demandas do Cmne.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO
Data: 07/06/2024 10:57:08-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LUCAS ANDRE ALMEIDA DE LIMA SA LEITAO

Chefe do Aprovisionamento do CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA

Trata este documento de justificativa para não cumprimento do Art. 5º, caput, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, em que tornou obrigatória a realização de atos administrativos por meio eletrônico.

Conforme Caderno de Orientações aos Agentes da Administração – Conformidade dos Registros de Gestão – 2ª Edição – 2022, da Secretaria de Economia e Finanças do Exército Brasileiro, em seu item 01 (um), podemos observar que, no âmbito do Exército Brasileiro, disciplina-se que a Seção de Conformidade dos Registros de Gestão deverá verificar, de forma física, documentos e processos, em busca de identificar possíveis irregularidades nas fases da despesa. Desta forma, esta UG adota, como regra, por ora, a execução de processos em sua forma física.

Porém, visando atender ao exarado por meio do item 1.6.2, do Acórdão TCU – Plenário – nº 389/2020 (Relator Ministro Augusto Nardes), em que foi definido prazo para que os Órgão disponibilizassem, em página da Internet, consulta ao inteiro teor dos processos administrativos, para consulta pública, esta Unidade Gestor faz uso do Portal de Licitações do Exército Brasileiro, por meio do qual é disponibilizado, para efetivar a transparência pública, todos os processos que documentam as compras, contratações e execução de contratos, observando as regras da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação - LAI), da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e regulamentações correspondentes.

Quartel em Recife – PE, 13 de junho de 2024

FLAVIO SARAIVA
QUINTELLA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por FLAVIO
SARAIVA QUINTELLA [REDACTED]
Dados: 2024.06.13 15:41:24 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA

Em razão do que prevê o inciso I, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, justifico a não exclusividade à participação de ME (Microempresas) e EPP (Empresas de Pequeno Porte), nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista ter sido escolhido, para a presente licitação, o critério de julgamento menor preço por grupo de itens. Além disso, com base no que diz o inciso III, também do Art. 48, da mesma Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por não se tratar da aquisição de bens, também não será estabelecida cota, de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de ME e EPP.

Quartel em Recife - PE, 13 de junho de 2024

FLAVIO SARAIVA

Assinado de forma digital por

QUINTELLA: [REDACTED]

FLAVIO SARAIVA

QUINTELLA: [REDACTED]

Dados: 2024.06.13 15:44:03 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC

Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa referente à vedação de participação de consórcios, expressa no subitem 3.7.9 do Edital referente ao Pregão nº 90006/2024 – 7º Depósito de Suprimento.

A aceitação de consórcios e cooperativas na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 15, caput, da Lei n. 14.133/2021, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1). Em consequência, no uso das atribuições, essa administração decide: vedar à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio e cooperativa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica e/ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, resta claro que não é o caso da licitação em questão. **(Acórdão 1094/2004-TCU-Plenário).**

Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 3.7.9 do Edital referente ao pregão nº 90006/2024 – 7º D Sup, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Quartel em Recife – PE, 13 de junho de 2024

FLAVIO SARAIVA
QUINTELLA

Assinado de forma digital por FLAVIO
SARAIVA QUINTELLA
Dados: 2024.06.19 13:36:47 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO
ÓRGÃO**

Órgão: 7º Depósito de Suprimento

Setor Requisitante: Encarregado do Armazém Frigorífico / COS

Objeto da Licitação: Contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas frigoríficas para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento de Unidades Gestoras Participantes.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as Diretrizes de planejamento, conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Objetivo Estratégico: OE-1: Assegurar o efetivo apoio logístico as OM situadas na área da 7ª RM.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

ASSINATURAS:

Documento assinado digitalmente
gouver
EDILSON LUCENA DE MEDEIROS
Data: 13/06/2024 15:08:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gouver
CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
Data: 19/06/2024 10:30:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CICERO ALVES DE CARVALHO NETO – Cap
Responsável Setor de Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA

Conforme prevê o § 1º, do Art. 82, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2023, o critério de julgamento adotado para esta licitação será o menor preço por grupo de itens. A justificativa para escolha se pauta no fato de que os itens a serem licitados se referem a diversos serviços específicos, que podem ser realizados em um mesmo equipamento, **inviabilizando a adjudicação por item**, tendo em vista que a divisão de tarefas, entre diversos fornecedores, para serviços de manutenção em um mesmo equipamento, pode trazer prejuízo financeiro e administrativo para esta Instituição e para a União. Desta forma, **o critério escolhido traz vantagem técnica e econômica** para a execução dos serviços a serem licitados. Sendo assim, justifico a escolha do critério de julgamento de menor preço por grupo de itens.

Quartel em Recife - PE, 13 de junho de 2024

FLAVIO SARAIVA

QUINTELLA: [REDACTED]

1

Assinado de forma digital por

FLAVIO SARAIVA

QUINTELLA [REDACTED]

Dados: 2024.06.13 15:45:17 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



PREGÃO ELETRÔNICO

90006/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160198)

OBJETO

Registro de preços para contratação para manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigorificadas, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Unidades Gestoras Participantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 17.665.097,10

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

MODELO DE EDITAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

(Processo Administrativo nº64453.001182/2024-76)

Torna-se público que o(a) 7º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado a Rua General Estilac Leal, nº 439 – Cabanga – Recife/PE, CEP: 50.090-450, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigorificadas, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Unidades Gestoras Participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ~~A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

1.4. ~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

1.5. ~~A licitação será realizada em grupo único, formados por ... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. ~~Para os itens _____, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

~~3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

~~3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.~~

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

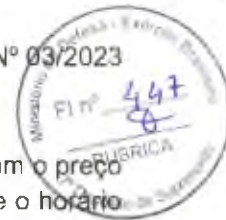
3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*



- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. ~~O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. ~~no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;~~
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ~~proposto~~ ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada. devendo respeitar o mínimo do Termo de Referência

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar de regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

5.8. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.~~

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. ~~Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.~~

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações — CBO.~~

5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores *ou percentuais* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,50 (cinquenta centavos)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- ~~6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- ~~6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- ~~6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~



- 6.12.4. ~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- 6.12.5. ~~Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
- 6.13. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~
- 6.13.1. ~~Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~
- 6.13.2. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~
- 6.13.3. ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~
- 6.13.4. ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~
- 6.13.5. ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~
- 6.13.6. ~~Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.



6.22.1.1. ...

6.22.1.2. ...

6.22.2. ~~[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]~~

6.22.2.1. ...

6.22.2.2. ...

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

7.7.1. ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

7.7.2. ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

7.10.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

7.10.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário lido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~



~~7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

~~7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~7.12.5. Para efeito de subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 7.15. ~~Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~
- 7.16. ~~Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~
- 7.17. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- 7.18. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~
- 7.19. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. ~~Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~
- 8.3. ~~Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~
- 8.4. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~
- 8.4.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia ~~ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].~~
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*
- 8.10.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail: pregao7dsup@hotmail.com [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*
- 8.10.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

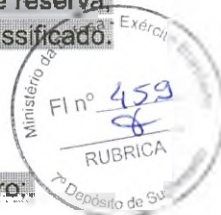


- 8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).
- 8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/20.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico pregao7dsup@hotmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail: pregao7dsup@hotmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Anexo I – Tabela “A”
 - 14.11.1.2. Anexo II – Tabela “B”
 - 14.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta
- 14.11.5. ANEXO V – Termo de Vistoria
- 14.11.6. ANEXO VI – Planilha de Custos e Formação de Preço
- 14.11.7. ANEXO VII – Ordem de Serviço

Recife-PE, 13 de junho de 2024

FLAVIO SARAIVA
 QUINTELLA: [Redacted]
 Assinado de forma digital por
 FLAVIO SARAIVA
 QUINTELLA: [Redacted]
 Dados: 2024.06.13 15:44:29
 -03'00'

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
 Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA
UASG: 160198**

Processo Administrativo nº 64453.001182/2024-76

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

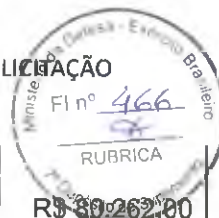
1.1. Contratação de serviços para manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Unidades Gestoras Participantes, nos termos da tabela abaixo e tabelas "a" e "b" anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01 (itens 01 a 42)	1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	134	R\$ 1.575,00	R\$ 211.050,00
	2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	71	R\$ 1.260,00	R\$ 89.460,00
	3	Substituição do pressostato da	20796	Und	1	64	R\$ 1.470,00	R\$ 94.080,00

Página 1 | 26



	condensadora.						
4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	20796	Und	1	52	R\$ 19.740,00	R\$ 1.026.480,00
5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	34	R\$ 28.665,00	R\$ 974.610,00
6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	35	R\$ 36.960,00	R\$ 1.293.600,00
7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	31	R\$ 54.705,00	R\$ 1.695.855,00
8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	26	R\$ 56.784,00	R\$ 1.476.384,00
9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	72	R\$ 1.974,00	R\$ 142.128,00
10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	77	R\$ 3.045,00	R\$ 234.465,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	84	R\$ 2.268,00	R\$ 190.512,00
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	76	R\$ 1.638,00	R\$ 124.48,00
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	85	R\$ 1.638,00	R\$ 139.230,00



14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	49	R\$ 1.638,00	R\$ 30.262,00
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	56	R\$ 4.494,00	R\$ 251.664,00
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	59	R\$ 1.239,00	R\$ 73.101,00
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	59	R\$ 2.835,00	R\$ 167.265,00
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	66	R\$ 1.995,00	R\$ 131.670,00
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	111	R\$ 315,00	R\$ 34.965,00
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	65	R\$ 2.541,00	R\$ 165.165,00
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	68	R\$ 2.478,00	R\$ 168.504,00
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	83	R\$ 2.289,00	R\$ 189.987,00
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	74	R\$ 2.394,00	R\$ 177.156,00
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	77	R\$ 2.499,00	R\$ 192.423,00



25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	66	R\$ 1.402,80	R\$ 92.584,80
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	64	R\$ 2.829,75	R\$ 181.104,00
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	62	R\$ 3.300,15	R\$ 204.609,30
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	63	R\$ 1.627,50	R\$ 102.532,50
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	63	R\$ 2.089,50	R\$ 131.638,50
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	70	R\$ 840,00	R\$ 58.800,00
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	93	R\$ 924,00	R\$ 85.932,00
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	93	R\$ 819,00	R\$ 76.167,00
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	93	R\$ 756,00	R\$ 70.308,00
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	93	R\$ 756,00	R\$ 70.308,00
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	91	R\$ 1.102,50	R\$ 100.327,50
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o	20796	Und	1	89	R\$ 1.134,00	R\$ 100.926,00



		serviço.						
	37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	89	R\$ 1.134,00	R\$ 100.926,00
	38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	89	R\$ 1.134,00	R\$ 100.926,00
	39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	70	R\$ 1.071,00	R\$ 74.970,00
	40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	49	R\$ 3.780,00	R\$ 185.220,00
	41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	45	R\$ 3.591,00	R\$ 161.595,00
	42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	66	R\$ 2.887,50	R\$ 190.575,00
GRUPO 02 (itens 43 a 44)	43	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	219	R\$ 6.825,00	R\$ 1.494.675,00
	44	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento, arcando com todo serviço necessário para instalar o material.	20796	Und	1	107	R\$ 6.615,00	R\$ 707.805,00
GRUPO 03 (itens	45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com	20796	Und	1	57	R\$ 2.257,50	R\$ 128.677,50



45 a 48)		todo material necessário para realizar o serviço.						
	46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	39	R\$ 1.974,00	R\$ 76.986,00
	47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	60	R\$ 1.281,00	R\$ 76.860,00
	48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wifi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	28	R\$ 16.117,50	R\$ 451.290,00
GRUPO 04 (itens 49 a 50)	49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	35	R\$ 5.040,00	R\$ 176.400,00
	50	Substituição de eletroímã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	44	R\$ 2.940,00	R\$ 129.360,00
GRUPO 05 (itens 51 a 68)	51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica (fixação dos terminais), verificar cabo elétrico (pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura, verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para	2801	Und	1	30	R\$ 46.200,00	R\$ 1.386.000,00



	averiguar a pressão do sistema, efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária para a manutenção preventiva, a qual deverá ser feita aproximadamente a cada 200 horas trabalhadas ou quando necessário.						
52	Substituição de kit Correia MD300/200 – SB 200/210/310/230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	28	R\$ 2.310,00	R\$ 64.680,00
53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	14	R\$ 5.145,00	R\$ 72.030,00
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	2801	Und	1	15	R\$ 5.145,00	R\$ 77.175,00
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 0400871 SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	14	R\$ 4.095,00	R\$ 57.330,00
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	9	R\$ 7.350,00	R\$ 66.150,00
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	11	R\$ 3.885,00	R\$ 42.735,00
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	9	R\$ 4.935,00	R\$ 44.415,00
59	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	9	R\$ 14.490,00	R\$ 130.410,00
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material	2801	Und	1	14	R\$ 3.045,00	R\$ 42.630,00



	necessário para realizar o serviço.								
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	9	R\$ 5.355,00	R\$ 48.195,00		
62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	10	R\$ 5.670,00	R\$ 56.700,00		
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	9	R\$ 13.650,00	R\$ 122.850,00		
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	9	R\$ 4.410,00	R\$ 39.690,00		
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	8	R\$ 49.350,00	R\$ 394.800,00		
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2801	Und	1	11	R\$ 4.410,00	R\$ 48.510,00		
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	12	R\$ 5.775,00	R\$ 69.300,00		
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2801	Und	1	14	R\$ 17.535,00	R\$ 245.490,00		
VALOR TOTAL: R\$ 17.665.097,10									

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo 30 (trinta) dias para o fornecimento dos serviços com aplicação do material, 10 (dez) dias

para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



OU

1.4. ~~O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados de(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

1.4.1. ~~O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...].~~ OU ~~o Estudo Técnico Preliminar~~ OU ~~os termos da Nota Técnica .../...;~~

1.5. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000144/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 15, 16, 17;
- IV) Classe/Grupo: 4130 e 871;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160198-32/2023;

OU

2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual/2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano).

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- 4.3.1. ...
- 4.3.2. ...
- 4.3.3. ...



Da exigência de carta de solidariedade

4.4. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.6. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

- 4.6.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~
- 4.6.2. ~~A subcontratação fica limitada a [parcela permitida/percentual]~~

4.7. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.9. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

4.10. ~~Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

4.11. ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

4.12. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

Vistoria

4.13. ~~Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

OU

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas e na sexta-feira das 09:00 horas às 11:30.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.16.1. ~~... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

4.16.2. ~~... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias corridos da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Serão executados conforme demanda de Contratante, sem datas fixadas, uma vez que são serviços a serem inscritos em ata de registro de preços.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.1. O objeto da futura contratação se trata de execução de serviços de manutenção de câmaras frigoríficas e/ou câmaras de viaturas baú frigorificadas por demanda, ou seja, os mesmos acontecem após um processo que, sinteticamente, se inicia com a abertura de uma ordem de serviço pelo 7º DSup, a qual tem sua procedência avaliada pela equipe competente. Em seguida, a empresa ganhadora do item é acionada e, levanta os quantitativos dos serviços a serem empenhados. Após a emissão da Nota de Empenho, será confeccionada a Ordem de Execução de Serviço, documento descritivo dos critérios de execução dos serviços, como a data de início e o prazo de execução, o qual deverá ser de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura da OES. Após a execução dos serviços a Administração, através dos responsáveis legais, fará os recebimentos provisório e definitivo nos termos do Art. 140 da Lei 14.133/2021 e a Contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal de Serviços para a iniciação da fase de liquidação das despesas através do SILOMS (Sistema de Logística de Materiais e Serviços), com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrada da nota no setor responsável.

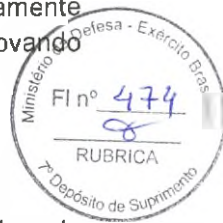
5.1.4. ~~Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...~~ O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do(a) recebimento da Ordem de Serviço, sendo 30 (trinta) dias para o fornecimento dos serviços com aplicação de material, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, 439 – Cabanga – Recife/PE.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1. De segunda a quinta-feira, das 07:00 às 16:00 horas.



5.3.2. Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.



Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] ~~em anexo~~

5.4.1. A rotina de execução dos trabalhos deverá ser elaborada pela CONTRATADA em conjunto com a Fiscalização de acordo com as particularidades de cada serviço de modo a melhor atender a Administração proporcionando celeridade à execução, mas também segurança e o mínimo de transtornos aos permissionários que habitam os imóveis.

5.4.2. A empresa tem como dever informar a identificação dos seus colaboradores que participarão diretamente da execução dos serviços. Eles cumprirão todas as exigências inerentes à entrada, acesso e permanência no quartel.

5.4.3. A empresa deverá, ao final de cada expediente, deixar o local de execução de serviço limpo, sem resíduos/entulho.

5.4.4. A Contratada deverá fornecer insumos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, dos quais estarão inclusos no valor das propostas, sem ônus para a contratante.

5.4.4.1. O 7º Depósito de Suprimento não se responsabilizará por nenhum equipamento/ferramenta deixado no local de trabalho.

5.4.5. A segurança dos servidores será de inteira responsabilidade da Contratada, bem como a fiscalização e garantia do cumprimento da Norma Reguladora nº 6, estabelecida pela Portaria SIT nº 787, de novembro de 2018, que normatizam a execução de trabalho com o uso de equipamento de Proteção Individual (EPI).

5.4.6. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5.4.7. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

5.4.7.1. não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

5.4.7.2. durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

5.4.7.3. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

5.4.7.4. As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

5.4.7.5. é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;



5.4.7.6. quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução:

5.4.7.7. a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

5.4.7.7.1. quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

5.4.7.7.2. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Os materiais a serem fornecidos pelos Contratados serão aqueles essenciais à execução dos serviços que compõem o item, objeto da contratação, não havendo, de forma alguma, disponibilização de material de consumo e/ou de uso duradouro em favor da Administração. Portanto, cabe destacar que o objeto a ser contratado trata-se de serviços comuns com fornecimento de material pela Contratada, bem como todos os equipamentos e ferramentas necessários à perfeita consecução dos mesmos, os quais já se encontram compostos detalhadamente no item referencial, tanto de mão de obra quanto de materiais conforme estabelecido.

5.5.2. A licitante poderá obter todas as informações julgadas pertinentes para o correto embasamento de sua proposta durante a vistoria.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. O 7º Depósito de Suprimento é o Órgão Provedor da 7ª RM/7ª DE e possui os encargos de analisar, armazenar, controlar e distribuir materiais, das diversas classes de suprimentos, em apoio a várias Organizações Militares, sediadas em Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

5.6.2. Para garantir a capacidade de armazenamento frigorificados e suprimento de todas as unidades do CMNE, esta OM conta com 11(onze) câmaras frigoríficas e 05 viaturas baú frigorificadas.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

5.8. ~~O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo _____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.~~



Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...]:
- a) ...
 - b)
 - c) ...

OU

- b. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

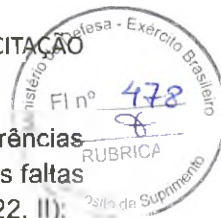
6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.18. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~
- 6.18.1. (---)

Gestor do Contrato

- 6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158



da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX. ~~OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços~~ **OU o disposto neste item.**

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. verificação minuciosa do quantitativo e qualidade do serviço executado em relação ao que foi solicitado pela Contratante através da Nota de Empenho e Ordem de Execução do Serviço;

7.3.2. A celeridade da Contratada em atender a demanda da Contratante;

7.3.3. A observância da utilização de materiais que atendam às normas ambientais elencadas neste Termo;

7.3.4. O emprego de mão de obra qualificada conforme os diversos tipos de serviços a serem executados; e

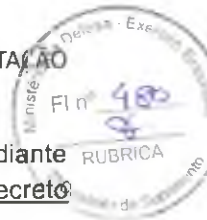
7.3.5. O zelo pela limpeza do ambiente durante as obras, no que for possível, e a entrega do local de realização dos serviços perfeitamente limpo e em condições de uso;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

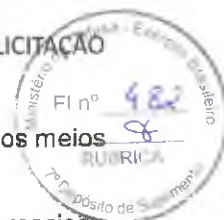
7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-m* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

7.32. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

7.33. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:

7.33.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

7.33.2. (...)

7.34. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.34.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

7.34.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada de (especificar o índice de correção monetária a ser



~~adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data de pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

- 7.35. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 7.36. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento de (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 7.37. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios de objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 7.38. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~
- 7.38.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior de objeto pelo contratado, para a antecipação de valor remanescente;~~
- 7.38.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- 7.39. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

- 7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.40.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante..
- 7.41. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] POR GRUPO OU [MAIOR DESCONTO]

Regime de execução

8.2. ~~O regime de execução do contrato será [...].~~

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. ~~**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprova, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

8.12. ~~**Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização); expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº**~~

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

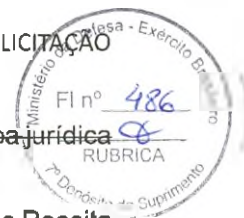


Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- 8.25. ~~Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:-~~
- 8.25.1. ~~índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~
- 8.25.2. ~~As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, e~~



8.25.3. ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~

8.25.4. ~~Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.30. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA – Conselho Regional de Engenharia,.....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.31.1. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

8.31.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ~~ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:

8.32.1.1. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);

8.32.1.2. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;

8.32.1.3. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;

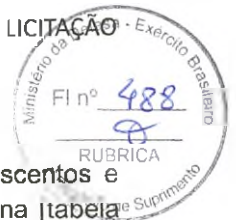
8.32.1.4. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;

8.32.1.5. Quais foram os serviços que executou;

8.32.1.6. As quantidades, a duração e o período do contrato;



- 8.32.1.7. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço;
- 8.32.1.8. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/ 2017;
- 8.32.1.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n 5/2017.
- 8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.32.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.32.5. ~~Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei~~
- 8.33. ~~Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~
- 8.33.1. ~~A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~
- 8.33.2. ~~A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSGI, para cada um dos cooperados indicados;~~
- 8.33.3. ~~A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~
- 8.33.4. ~~O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~
- 8.33.5. ~~A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;~~
- 8.33.6. ~~Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e~~
- 8.33.7. ~~A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador~~



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.665.097,10 (dezesete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, noventa e sete reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] ~~OU [em anexo]~~.

OU

9.2. O valor de referência para aplicação de maior desconto corresponde a R\$.....

OU

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ~~ou~~

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União:~~

10.1.1. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~i) - Gestão/Unidade: [..]~~

~~ii) - Fonte de Recursos: [..]~~

~~iii) - Programa de Trabalho: [..]~~

~~iv) - Elemento de Despesa: [..]~~

~~v) - Plano Interno: [..]~~

10.2. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1. ANEXO I – Planilha “A”: Descrição dos itens e quantitativos distribuídos por UGP;

11.2. ANEXO II – Planilha “B”: Descrição dos itens e quantitativos distribuídos por UGP;

11.3. Apêndice – Estudo Técnico Preliminar

Recife, 13 de junho de 2024



Documento assinado digitalmente
gov.br EDILSON LUCENA DE MEDEIROS
Data: 17/06/2024 10:47:09 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDILSON LUCENA MEDEIROS - 1º TEN
Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br CATARINA CLAUDIA GOMES ROCHA
Data: 17/06/2024 10:39:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CATARINA CLAUDIA GOMES ROCHA – 3º Sgt
Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência, com base na Lei 14.133/21, em face de contratação de serviço de bens imóveis para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

Recife-PE, 13 de junho de 2024.

FLAVIO SARAIVA Assinado de forma digital
por **FLAVIO SARAIVA**
QUINTELLA **QUINTELLA**
Dados: 2024.06.19
13:36:14 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA
NUP: 64453.0011BZ/2024-76

OBJETO: serviço para manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigorificadas visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e UGP.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES GESTORA E PARTICIPANTES

GRUPO	ITEM	Und	7º D Sup	Pq Rg de Mnt 7	10ª Cia Eng Cmb	14º BLOG	CMR	FAMPE	Base Adm Curado	7º BI MTZ	3º CGEO/DL	CPOR	HMAR	CMNE	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Qnt Total
1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	50	4	4	5	12	3	33	2	2	12	4	3	1	134	134
2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	20	4	2	1	3	3	19	2	2	12	2	1	1	71	71
3	Substituição do pressostato da condensadora.	UND	20	4	2	1	3	3	18	2	2	6	2	1	1	64	64
4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	UND	20	2	1	1	3	3	12	2	2	3	2	1	1	52	52
5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	8	2	1	1	3	3	9	1	2	3	0	1	1	34	34
6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	8	2	1	1	3	3	11	1	2	1	2	0	1	35	35

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl n° 490
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	8	2	0	1	3	3	10	1	2	1	0	0	1	31	31
8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	2	2	0	1	3	3	11	1	2	1	0	0	1	26	26
9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	25	4	2	1	3	3	22	3	2	4	2	1	1	72	72
10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	25	4	2	1	3	3	22	3	2	6	5	1	1	77	77
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	30	4	2	1	3	9	22	3	2	3	3	2	1	84	84
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	28	2	2	1	3	2	27	3	2	3	3	0	1	76	76
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	25	2	4	1	3	6	30	3	2	3	2	4	1	85	85
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	7	2	2	1	3	2	24	3	2	1	2	0	1	49	49
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	15	2	2	1	3	3	18	3	2	3	3	1	1	56	56
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	15	2	2	1	3	8	18	3	2	1	3	1	1	59	59
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	13	4	2	1	3	4	21	2	2	3	3	1	1	59	59
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	12	8	2	1	3	3	25	3	2	3	3	1	1	66	66
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	25	12	4	1	3	6	44	4	2	6	3	1	1	111	111
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	15	8	2	1	3	3	23	3	2	2	2	1	1	65	65
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	17	8	2	1	3	3	25	3	2	1	2	1	1	68	68
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	25	12	2	1	3	8	21	3	2	3	2	1	1	83	83
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	20	12	2	1	3	5	21	3	2	2	2	1	1	74	74
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	25	12	2	1	3	5	19	3	2	2	2	1	1	77	77
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	14	12	2	1	3	5	21	3	2	1	1	1	1	66	66
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	21	6	2	1	3	3	18	3	2	2	2	1	1	64	64
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	21	6	2	1	3	3	17	3	2	1	2	1	1	62	62
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	21	6	2	1	3	3	18	3	2	1	2	1	1	63	63
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	21	6	2	1	3	3	16	3	2	3	2	1	1	63	63
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	25	4	2	1	3	3	22	4	2	1	2	1	1	70	70

GRUPO
 01
 (01 à 42)

31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	37	12	2	1	3	5	23	4	2	1	2	1	1	1	93	93
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	37	12	2	1	3	5	23	4	2	1	2	1	1	1	93	93
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	37	12	2	1	3	5	23	4	2	1	2	1	1	1	93	93
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	37	12	2	1	3	5	23	4	2	1	2	1	1	1	93	93
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	25	20	2	1	3	3	27	3	2	1	3	1	1	1	91	91
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1,5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	37	12	2	1	3	3	22	3	2	1	2	1	1	1	89	89
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1,5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	37	12	2	1	3	3	22	3	2	1	2	1	1	1	89	89
38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2,5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	37	12	2	1	3	3	22	3	2	1	2	1	1	1	89	89
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	25	4	2	1	3	3	23	3	2	1	2	1	1	1	70	70
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	11	3	2	1	3	3	19	2	2	1	1	1	1	1	49	49
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	7	3	2	1	3	2	20	2	2	1	1	1	1	1	45	45
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	20	6	2	1	3	3	23	2	2	0	2	2	2	1	66	66
43	Substituição dos isopainéis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	170	20	0	0	3	3	16	2	2	0	2	2	1	1	219	219
44	Substituição dos isopainéis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento, arcando com todo serviço necessário para instalar o material.	UND	60	20	0	0	3	3	15	1	2	0	2	2	1	1	107	107
45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	25	4	0	0	3	5	13	2	0	2	2	1	1	1	57	57
46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	8	4	0	0	3	3	13	3	0	2	2	1	1	1	39	39
47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UND	30	4	0	0	3	2	13	3	0	2	2	1	1	1	60	60
48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wifi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UND	4	2	0	0	3	3	12	1	0	1	2	0	1	1	28	28
49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	UND	10	2	0	0	3	3	13	1	0	0	2	1	1	1	35	35

GRUPO 02
(43 à 44)

GRUPO 03
(45 à 48)

GRUPO 04

UND	18	2	0	0	0	0	0	3	5	12	2	0	0	1	1	1	1	44	44
50	Substituição de eletroimã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço																		
51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica(fixação dos terminais), verificar cabo elétrico(pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura, verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para averiguar a pressão do sistema, efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária para a manutenção preventiva, a qual deverá ser	20	2	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	2	1	1	1	30	30
52	Substituição de kit Correia MD300/200 – SB 200/210/310/230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	20	0	0	0	0	3	1	0	2	0	0	1	1	1	1	28	28
53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	6	0	0	0	0	3	1	0	1	0	1	1	1	1	1	14	14
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	UND	7	0	0	0	0	3	1	0	1	0	1	1	1	1	1	15	15
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 0400871 SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	7	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	1	1	14	14
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	2	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	1	1	9	9
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	3	0	0	0	0	3	1	0	2	0	0	1	1	1	1	11	11
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	2	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	1	1	9	9
59	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	2	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	1	1	9	9
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	3	0	0	0	0	3	1	0	2	0	0	3	1	1	1	14	14
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	2	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	1	1	9	9
62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	3	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	1	1	10	10
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	2	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	1	1	9	9
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	2	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	1	1	9	9
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	2	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	1	0	1	0	8	8

GRUPO 05 (51 à 68)

RUBRICA 8

66	Substituição de kit de óleo compressor sob 35 lL, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	4	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	1	1	11
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	4	0	0	0	3	1	0	1	0	0	0	2	1	12
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UND	4	2	0	0	3	1	0	1	0	0	0	2	1	14

Recife-PE, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
EDILSON LUCENA DE MEDEIROS
 Data: 17/06/2024 10:47:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
CATARINA CLAUDIA GOMES ROCHA
 Data: 17/06/2024 10:38:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDILSON LUCENA MEDEIROS – 1º Ten
 Membro Equipe de Planejamento da Contratação

CATARINA CLAUDIA GOMES ROCHA – 3º Sgl
 Membro Equipe de Planejamento da Contratação

FLAVIO SARAIVA Assinado de forma digital
 por **FLAVIO SARAIVA**

QUINTELLA:2 **QUINTELLA:**
 Dados: 2024.06.13
 15:45:27 -03'00'





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA – TABELAS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO
NUP: 64453.001182/2024-76

OBJETO: contratação de serviço para manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigorificadas visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimentos nas Unidades Gestoras Participantes.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und Medida	Qty Total ou Qty Máx	Valor Máximo aceitável	Valor TOTAL
	1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	134	R\$ 1.575,00	R\$ 211.050,00
	2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	71	R\$ 1.260,00	R\$ 89.460,00
	3	Substituição do pressostato da condensadora.	Unidade	64	R\$ 1.470,00	R\$ 94.080,00
	4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	Unidade	52	R\$ 19.740,00	R\$ 1.026.480,00
	5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	34	R\$ 28.665,00	R\$ 974.610,00
	6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	35	R\$ 36.960,00	R\$ 1.293.600,00
	7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	31	R\$ 54.705,00	R\$ 1.695.855,00
	8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	26	R\$ 56.784,00	R\$ 1.476.384,00
	9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	72	R\$ 1.974,00	R\$ 142.128,00
	10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	77	R\$ 3.045,00	R\$ 234.465,00
	11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	84	R\$ 2.268,00	R\$ 190.512,00

Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
7º Depósito de Suprimento
Fl. nº 495
BRICA

12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	76	R\$ 1.638,00	R\$ 124.488,00
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	85	R\$ 1.638,00	R\$ 139.230,00
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	49	R\$ 1.638,00	R\$ 80.262,00
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	56	R\$ 4.494,00	R\$ 251.664,00
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	59	R\$ 1.239,00	R\$ 73.101,00
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	59	R\$ 2.835,00	R\$ 167.265,00
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	66	R\$ 1.995,00	R\$ 131.670,00
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	111	R\$ 315,00	R\$ 34.965,00
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	65	R\$ 2.541,00	R\$ 165.165,00
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	68	R\$ 2.478,00	R\$ 168.504,00
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	83	R\$ 2.289,00	R\$ 189.987,00
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	74	R\$ 2.394,00	R\$ 177.156,00
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	77	R\$ 2.499,00	R\$ 192.423,00
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	66	R\$ 1.402,80	R\$ 92.584,80
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	64	R\$ 2.829,75	R\$ 181.104,00
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	62	R\$ 3.300,15	R\$ 204.609,30
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	63	R\$ 1.627,50	R\$ 102.532,50
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	63	R\$ 2.089,50	R\$ 131.638,50
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	70	R\$ 840,00	R\$ 58.800,00
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	93	R\$ 924,00	R\$ 85.932,00
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	93	R\$ 819,00	R\$ 76.167,00
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	93	R\$ 756,00	R\$ 70.308,00
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	93	R\$ 756,00	R\$ 70.308,00
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	91	R\$ 1.102,50	R\$ 100.327,50

GRUPO 01
(01 à 42)

Ministério da Defesa - Exercício 2016
Fl n° 496
RUBRICA
Instituto de Suprimento

36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	89	R\$ 1.134,00	R\$ 100.926,00
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	89	R\$ 1.134,00	R\$ 100.926,00
38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	89	R\$ 1.134,00	R\$ 100.926,00
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	70	R\$ 1.071,00	R\$ 74.970,00
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	49	R\$ 3.780,00	R\$ 185.220,00
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	45	R\$ 3.591,00	R\$ 161.595,00
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	66	R\$ 2.887,50	R\$ 190.575,00
43	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	219	R\$ 6.825,00	R\$ 1.494.675,00
44	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento, arcando com todo serviço necessário para instalar o material.	Unidade	107	R\$ 6.615,00	R\$ 707.805,00
45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	57	R\$ 2.257,50	R\$ 128.677,50
46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	39	R\$ 1.974,00	R\$ 76.986,00
47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Unidade	60	R\$ 1.281,00	R\$ 76.860,00
48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wifi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Unidade	28	R\$ 16.117,50	R\$ 451.290,00
49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Unidade	35	R\$ 5.040,00	R\$ 176.400,00
50	Substituição de eletroímã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Unidade	44	R\$ 2.940,00	R\$ 129.360,00
51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica(fixação dos terminais), verificar cabo elétrico(pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura, verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para averiguar a pressão do sistema, efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária para a manutenção preventiva, a qual deverá ser feita aproximadamente a cada 200 horas trabalhadas ou quando necessário.	Unidade	30	R\$ 46.200,00	R\$ 1.386.000,00
52	Substituição de kit Correia MD300/200 – SB 200/210/310/230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	28	R\$ 2.310,00	R\$ 64.680,00



53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	14	R\$ 5.145,00	R\$ 72.030,00
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	Unidade	15	R\$ 5.145,00	R\$ 77.175,00
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 040087 i SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	14	R\$ 4.095,00	R\$ 57.330,00
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	9	R\$ 7.350,00	R\$ 66.150,00
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	11	R\$ 3.885,00	R\$ 42.735,00
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	9	R\$ 4.935,00	R\$ 44.415,00
59	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	9	R\$ 14.490,00	R\$ 130.410,00
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	14	R\$ 3.045,00	R\$ 42.630,00
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	9	R\$ 5.355,00	R\$ 48.195,00
62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	10	R\$ 5.670,00	R\$ 56.700,00
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	9	R\$ 13.650,00	R\$ 122.850,00
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	9	R\$ 4.410,00	R\$ 39.690,00
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	8	R\$ 49.350,00	R\$ 394.800,00
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	11	R\$ 4.410,00	R\$ 48.510,00
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	12	R\$ 5.775,00	R\$ 69.300,00
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Unidade	14	R\$ 17.535,00	R\$ 245.490,00
Valor Total				R\$ 17.665.097,10	

**GRUPO 05
(51 a 68)**

UNIDADE GERENCIADORA – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (7º D Sup)

Cronograma / Local de Entrega	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: 7º D Sup: Rua General Estillac Leal, nº 439 – Cabanga – Recife/PE
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	

UNIDADE PARTICIPANTE – 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (10ª Cia E Cmb)

Cronograma / Local de Entrega	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: PE-180, 5, São Bento do Una - PE, 55370-000
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	
UNIDADE PARTICIPANTE – BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (Base Adm Curado)	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	



- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Rua Professor Luiz Freire, 198, Várzea, Recife-PE 50740-545
---	---

UNIDADE PARTICIPANTE – 71º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630

UNIDADE PARTICIPANTE – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR)	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: R. do Hospício, 563 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-050.

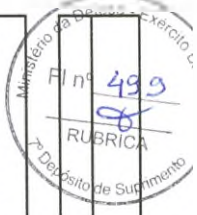
UNIDADE PARTICIPANTE – COLÉGIO MILITAR DO RECIFE (CMR)	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-035;

UNIDADE PARTICIPANTE – ESCOLA DE APRENDIZ DE MARINHEIRO DE PERNAMBUCO (EAMPE)	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n - Salgadinho - Olinda/PE, 53.110-901

UNIDADE PARTICIPANTE – 3ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO (3°CGEO/DL)	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe, Olinda - PE, 53240-650;

UNIDADE PARTICIPANTE – CPOR RECIFE	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Dezesete de Agosto, 1020 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590

UNIDADE PARTICIPANTE – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7 (PqRMnt 7)	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Dezesete de Agosto, 1020 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590



- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Av. Dezessete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590
UNIDADE PARTICIPANTE – COMANDO MILITAR DO NORDESTE (CMNE)	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: Rodovia BR 232, KM 12 s/n Curado, Recife – PE 50950-000
UNIDADE PARTICIPANTE – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO (14º B LOG)	
Itens, Requisição Mínima, Requisição Máxima e Qnt Total	Cronograma / Local de Entrega
- Conforme tabela constante do Anexo A do Termo de Referência e tabela acima.	Cronograma: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho; Local de entrega: R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50850-000;

Recife-PE, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDILSON LUCENA DE MEDEIROS
 Data: 17/06/2024 10:47:09 -0100
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDILSON LUCENA DE MEDEIROS – 1º Ten
 Membro Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
CATARINA CLAUDIA GOMES ROCHA
 Data: 17/06/2024 10:39:12-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CATARINA CLAUDIA GOMES ROCHA – 3º Sgt
 Membro Equipe de Planejamento da Contratação

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA: 1
 Assinado de forma digital por **FLAVIO SARAIVA QUINTELLA: 1**
 Dados: 2024.06.13 15:45:55 -03'00'

